

-----**ACTA NÚMERO 7/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZASSEIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL  
E DOZE.**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Eduardo Pedro Welsh, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--  
-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Iniciando este período o Senhor

Vereador Eduardo Welsh, do PND, fez uma referência à revisão do PDM, dizendo que gostaria de obter alguma informação das ideias que estão sendo implementadas.-----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que, em princípio, no próximo mês de Março, a Câmara já terá um anteprojecto para discussão interna.-----

----- - Sobre o mesmo assunto, o Senhor Presidente referiu: “Algumas das linhas do anterior PDM, por exemplo as novas centralidades, devem ser hoje encaradas de maneira diferente. A questão é saber se o PDM deve ser expansionista ou de contracção; a requalificação dos edifícios existentes; os solos agrícolas; o centro histórico, que penso ser consensual. O PDM deve ser visto também ao nível do sector da rede viária, porque o mesmo tem implicações ao nível da mobilidade”.-----

----- - Em seguida, interveio o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, abordando o assunto relacionado com a instalação do sistema de videovigilância que está sendo efectuado e alvo de alguma contestação.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu que o assunto será posteriormente discutido.-----

-----Continuando, o mesmo Vereador, e sobre as verbas da Lei de Meios para a Câmara, disse constatar que o Governo se prepara para gastar mais quarenta milhões de euros em ribeiras.-----

----- - Respondendo, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que, segundo parece, o prazo para execução das obras,

ao abrigo da Lei de Meios, será alargado. É uma boa noticia, mas não existe mais informação neste momento.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, deu conta do descontentamento de alguns empresários de restauração, devido à alteração do percurso do cortejo de Carnaval, que deixa de ter o seu término na Praça do Município, passando para a avenida junto às “Vespas”. Questionou, a este propósito, se a Autarquia teria sido consultada.-----

----- - O Senhor Presidente, relativamente a esta questão, respondeu que a Câmara não fora consultada.-----

-----Intervindo novamente, o Senhor Vereador Eduardo Wesh, disse que, em sua opinião, pelo menos o Cortejo Trapalhão deveria manter o mesmo percurso.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, e sobre a noticia vinda a público através da Quercus, referente ao atentado ambiental na Ribeira Grande, Santo António, com derrame de óleos e outros resíduos, trazendo consequências graves para a cidade, disse que, a Câmara deveria intervir, a fim de por cobro a esta situação.-----

----- - O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, informou que quem licencia este tipo de actividade é o Governo Regional – Direcção Regional do Comércio e Indústria, e fiscalizado pela Direcção Regional do Ambiente. Houve, de qualquer modo, um certo exagero na referida noticia, uma vez que os óleos estavam armazenados, rematou.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, alertou para o caso de um cidadão inglês que, aquando das escavações para valas na Rua da Carreira, se apoderou de algumas peças de artefacto, entregando-as a um museu de Machico, bem como um osso que levou para Inglaterra. A este propósito, fez a entrega dum relatório destinado aos serviços de arqueologia da Câmara, sugerindo que quando houvessem escavações no centro, fossem sempre acompanhadas pelos respectivos serviços.-----

-----A concluir a sua intervenção, e relativamente ao corte de água à Ilma, que parece estar já resolvido, disse que gostaria de saber quais os montantes em dívida dos serviços públicos ou com participações públicas à Autarquia, e desde quando essa dívida existe.-----

----- - De seguida, o Senhor Presidente tomou a palavra para informar, relativamente ao problema das palmeiras, que mandara fazer um levantamento de todas as que foram afectadas pela praga do escaravelho. A medida tem por objectivo averiguar quais as palmeiras que estão em risco e que possam oferecer perigo para a segurança de pessoas e bens. Disse que os serviços camarários irão abater as que estão em espaços públicos e que oferecem perigosidade, bem como notificar os proprietários nos restantes casos.-----

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**FARMÁCIA DA PENTEADA:** Considerando que: A Câmara em sua

reunião de catorze de Janeiro de dois mil e dez deliberou: “em presença da informação do Departamento de Concursos e Notariado (ref<sup>a</sup> 03/D.C.N./2010) sobre o requerimento da Sociedade “Farmácia da Penteada, Lda”, solicitando a reapreciação da decisão de denúncia do contrato da loja número treze do Mercado da Penteada, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Rubina Leal exarado no ofício (nº 37680), de vinte e nove de Dezembro de dois mil e nove, mantendo a denúncia do contrato por violação da cláusula nona do contrato de concessão celebrado a folhas cinquenta e seis a cinquenta e oito do Livro cento e um de escrituras diversas do Notário Privativo do Município, retroagindo os efeitos desta ratificação à data em que o acto foi praticado conforme o disposto no artigo cento e trinta e sete, número quatro, do Código de Procedimento Administrativo. Mais deliberou a Câmara dar o prazo de quinze (15) dias úteis para desocupação e entrega do espaço em causa”. A denúncia do contrato foi fundamentada na violação da cláusula nona do contrato de concessão celebrado a folhas cinquenta e seis a cinquenta e oito do Livro cento e um de escrituras diversas do Notário Privativo do Município, uma vez que a farmácia foi fechada ao público e reaberta a loja, deixou de vender medicamentos sujeitos a receita médica, passando a comercializar a venda de produtos parafarmaceuticos, tudo como melhor consta da informação (ref<sup>a</sup> 03/DCN/2010 de 06/01/2010) onde foi exarada a referida deliberação de catorze de Janeiro de

dois e dez. A Câmara foi notificada pelo TAFF para juntar comprovativo da notificação da Autora (Farmácia da Penteada, Lda.) para o exercício de Audiência Prévia, que aludiu que iria proceder. A deliberação camarária foi tomada sem que tivesse sido efectuada audiência prévia do interessado, conforme dispõe os artigos 100º e seguintes do Código do procedimento Administrativo (CPA). A falta de audiência prévia implica a anulabilidade dos actos administrativos, conforme disposto nos artigos 133º a 136º do CPA. Ao abrigo do disposto na alínea f) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A /dois mil e dois, de onze de Janeiro, e em cumprimento do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou, por unanimidade: Mandar notificar o actual ocupante do estabelecimento do Mercado da Penteada, Loja treze (13) - Farmácia da Penteada, Lda, para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da recepção da respectiva notificação, da intenção da Câmara de manter a deliberação de catorze de Janeiro de dois mil e dez, que ratificou o despacho da Senhora Vereadora Rubina Leal exarado no ofício número 37680 de vinte e nove de Dezembro de dois mil e nove, e denunciou o contrato por violação da cláusula nona do contrato de concessão celebrado a folhas cinquenta e seis a cinquenta e oito do Livro cento e um de escrituras diversas do Notário Privativo do

Município.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**PESSOAL - Processo de Inquérito:** - Presente processo de inquérito (nº 02/2012) relacionado com a participação de uma docente da Escola Básica do 1º Ciclo C/PE, de São Martinho, contra o trabalhador do Complexo Desportivo de São Martinho Carlos Alberto Fernandes Carreira, Assistente Operacional (Pintor), por conduta inapropriada, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, converter o mesmo em processo disciplinar.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - URBANISMO:**-----

-----**1.1 - Loteamento:** - Em presença do processo de alteração do loteamento número seis/noventa e sete (lote onze), situado na Travessa Dr. Barreto, número seis, freguesia de São Martinho, requerido por António Henrique de Freitas Pereira (procº 15020/11 sub-procº 2009000690), a Câmara, “em cumprimento do despacho da Mma. Juíza do TAFF, de 05.02.2012 - Processo nº 203/05.1BEFUN - 13ª Espécie - Execuções (DEL. 825/05) que solicita que a autarquia se pronuncie, o mais rápido possível,

quanto ao pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 6/97, uma vez que a alteração ao loteamento mereceu, ao abrigo da legislação actualmente em vigor, parecer favorável”, deliberou, por maioria, com votos contra do PND e abstenção do PS, CDS/PP e CDU, aprovar a alteração ao alvará de loteamento nos termos das informações da Divisão de Gestão urbanística de vinte quatro/Janeiro/dois mil e onze, e Apoio Jurídico de dezassete/Outubro/dois mil e onze.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

## **2 - CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS:**-----

### **----- - Classificação do Edifício “Matadouro” como Imóvel de Interesse Municipal (IIM) - Abertura de Procedimento: -**

Acompanhada do respectivo processo, a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Departamento de Planeamento Estratégico (refª 041/2012):-----

---“Considerando que: a) O prédio urbano, denominado “Matadouro”, situado à Ribeira de João Gomes na Rua do Matadouro, Freguesia de Santa Luzia, com área total de 7023,6 m2, registado na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o nº 1889/20120117, inscrito na matriz, sob o artigo 3584, representa para o município do Funchal, um imóvel de elevado



interesse cultural por se traduzir num testemunho com valor de civilização e cultura, cuja arquitectura, típica do período do Estado Novo, traduz a memória dos anos trinta e o modernismo que caracterizou as primeiras obras públicas regionais. B) Estamos perante um espantoso e amplo edifício, construído no tempo de Fernão de Ornelas que logo após assumir a presidência da Comissão Administrativa da Câmara do Funchal em Janeiro de 1935, estabeleceu como prioridade imediata a construção de um matadouro municipal, o que veio a acontecer em 1940, daí resultando o testemunho material que é este edifício, merecedor de especial protecção e valorização pelo município do Funchal. c) Integram o património cultural os bens que sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante devam ser objecto de especial protecção e valorização, e que representem um valor cultural de significado predominante para o município do Funchal. A Câmara Municipal do Funchal, nos termos do artº 25º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, com as competências que lhe são atribuídas por força da alínea m) do nº 2º do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, delibera o seguinte: a) Proceder à abertura do procedimento de classificação do bem imóvel denominado “O Matadouro”, como imóvel de interesse municipal, devendo a decisão de abertura do procedimento ser objecto de anúncio a publicar na 2ª série do Diário da República, a qual deve indicar: a) O conteúdo e objecto da decisão de abertura do procedimento de

classificação; b) A planta de localização e implantação do bem imóvel; c) Os efeitos de abertura do procedimento. Nestes Termos: a) Deve a presente deliberação ter efeitos imediatos, dando-se dela conhecimento à DRAC, à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, bem como à Conservatória do Registo Predial do Funchal, para os efeitos previstos no artigo 39º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, dando-se ainda conhecimento deste acto à Ordem dos Arquitectos e Engenheiros e estruturas associativas de defesa do património cultural”.

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

### **3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:**

----- - **Parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços - Implementação de Procedimentos Contabilísticos e Fiscais para Recuperação de IVA:** - Perante o respectivo processo (D.F. 101/10/2011), a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Implementação de Procedimento Contabilístico e Fiscais para Recuperação de IVA, com a KPMG & Associados, S.A.”.

### **4 – VENDA AMBULANTE:**

----- - **Taxas – Pagamento em Prestações** – A pedido de Hélder

Juvenal Aguiar Camacho (procº 5051/12), a Câmara deliberou, por unanimidade, em função da informação do Departamento Financeiro (I-2012-885), autorizar o pagamento da dívida de taxas de venda ambulante/ocupação da via pública, em seis (6) prestações no valor de € 341, 55 (trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) cada.-----

**5 - TRÂNSITO:**-----

----- - **Proposta de Regulamento de acesso de viaturas aos arruamentos geridos através de pilaretes retrateis automáticos no Município do Funchal:** - Presente projecto de Regulamento de acesso de viaturas aos arruamentos geridos através de pilaretes retrateis automáticos no Município do Funchal, tendo a Câmara deliberado aprovar, por maioria, com abstenção do PND, CDU e CDS/PP, e submeter ao abrigo da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal. (O referido projecto de Regulamento fica a fazer parte desta acta como anexo (A)).-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de

efeitos imediatos.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, justificou a sua abstenção, pelo facto de não ter estudado o processo e ter algumas dúvidas, nomeadamente a consulta a associações comerciais.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, em relação ao assunto, esclareceu que não há qualquer alteração, pois já se encontra fechado, só o sistema é que é diferente.-----

**6 – PESSOAL:**-----

----- - **Processo Disciplinar - Aplicação de Pena:** - Em presença do processo disciplinar (nº 14/2011), instaurado à funcionária Maria Lúcia Gama Silva, Coordenadora Técnica, a exercer funções no Departamento de Ambiente, por falta de isenção, zelo e lealdade, a Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos do relatório final, aplicar a pena de duzentos e quarenta (240) dias de suspensão.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, não participou na discussão e votação deste processo.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----  
NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 56/2012